



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 1.173/2021**

Altera o Anexo das Resoluções TRE-MG nºs 1.167 e 1.168, de 17 de março de 2021, que dispõem sobre o Calendário Eleitoral das Eleições Suplementares de 13 de junho de 2021, em Campestre, 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas, e em Espera Feliz, 303ª Zona Eleitoral, no tocante ao horário de início da eleição em função da pandemia.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em função das medidas sanitárias baixadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, urgiu alterar as datas das eleições municipais suplementares;

CONSIDERANDO que as Eleições Suplementares em Campestre, 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas e em Espera Feliz, 303ª Zona Eleitoral, em 13 de junho de 2021, possuem similar Calendário Eleitoral,



RESOLVE:

Art. 1º Os itens do Anexo das Resoluções TRE-MG nºs 1.167 e 1.168, de 17 de março de 2021, que descrevem as atividades do dia 13 de junho – domingo (Dia da eleição) –, passam a vigorar na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

Juiz REZENDE E SANTOS

Relator

### **ANEXO**

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 1.173, de 12 de maio de 2021)

### **“ANEXO**

(a que se referem os arts. 13 e 28 das Resoluções TRE-MG nºs 1.167 e 1.168, de 17 de março de 2021)

### **CALENDÁRIO ELEITORAL**

(...)

**13 de junho de 2021 – domingo**

**(Dia da eleição)**

1. A partir das 6 horas

1.1. Instalação da seção eleitoral (art. 142 do Código Eleitoral).



1.2. Emissão do Relatório Zerésima da urna eletrônica instalada na seção eleitoral.

2. Às 7 horas

Início da votação (art. 144 do Código Eleitoral).

3. Às 17 horas

Encerramento da votação (arts. 144 e 153 do Código Eleitoral).

4. A partir das 17 horas

4.1. Emissão dos boletins de urna

4.2. Início da apuração a partir do recebimento da primeira urna (art. 14 da Lei nº 6.996, de 7 de junho de 1982).

(...).”

